

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 186/1982 de 28 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, 10, n.º I e 14 n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar de utilidade pública urgente as expropriações necessárias à execução da obra de Correção, Alargamento e Pavimentação do troço da Estrada Fazenda das Lages - Lages (E.R. n.º I-2.^a), na Ilha das Flores», constantes do mapa n.º 1, das expropriações e da planta geral e parcelar do projecto daquela obra, aprovado por despacho de 8 de Maio de 1981, do Secretário Regional do Equipamento Social, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, em 20 de Dezembro de 1982. —O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.